
THE RITUAL OF RIGHTS IN JAPAN

Eric A. Feldman
Editora Cambridge University Press, Cambridge, UK, 2000

Dalmo de Abreu Dallari^()*

Na velha tradição japonesa eram raras as disputas por direitos, e quando ocorriam quase nunca chegavam aos tribunais, pois era considerado desonroso tanto ser réu quanto autor numa disputa judicial. Foi a partir de situações novas, envolvendo problemas graves situados no âmbito do Direito Sanitário, que se iniciou um novo capítulo na história do Direito japonês, podendo-se dizer que os conflitos e debates gerados por essa temática tiveram maior importância, em termos da aquisição de uma consciência de direitos, do que a Constituição de modelo ocidental imposta aos japoneses pelos Estados Unidos no fim da segunda guerra mundial.

(*) Professor Titular do Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Membro da Comissão Internacional de Juristas.

Essas questões são abordadas com grande riqueza de informações e por meio de uma análise clara e precisa dos fatos e de sua significação, na obra *"The Ritual of Rights in Japan"*, de Eric A. Feldman, publicada na Inglaterra pela Cambridge University Press, no ano de 2000. Esse livro, que tem o sugestivo subtítulo "Direito, Sociedade e Política de Saúde", é produto de uma cuidadosa pesquisa, envolvendo a leitura e a análise de obras de autores japoneses e estrangeiros, bem como a pesquisa de campo, efetuada no Japão. Estando no ambiente japonês, tendo a possibilidade de consultar livros e autores, bem como de ouvir opiniões muito diversificadas e de tomar conhecimento de movimentos sociais tendo por motivação a saúde e os direitos a ela relativos, o autor foi ampliando o âmbito de sua pesquisa.

Percebendo a importância desses temas e buscando mais informações, o autor colheu importantes elementos para buscar suas próprias conclusões a respeito da cultura japonesa e de sua real influência na atitude do governo, das organizações médicas e de outras organizações sociais, assim como dos doentes e de seus familiares. É o próprio autor quem dá notícia desse alargamento de perspectivas, no Prefácio de sua obra: "Este livro começou com um estudo de política pública japonesa, mais especificamente, das dimensões jurídica, ética e política dos debates sobre política de saúde no Japão". O que o autor constatou e registra em sua obra é a extraordinária importância, pelas conseqüências que produziram, da chegada da AIDS no Japão e do início dos transplantes, podendo-se dizer que aí começa uma nova fase na história das disputas por direitos na sociedade japonesa.

Essa temática é cheia de controvérsias, havendo divergências mesmo entre importantes autores japoneses a respeito de pontos fundamentais relacionados com o assunto. Entretanto, por seu preparo sólido e pelo cuidado na obtenção de dados, bem como pela evidente isenção com que expõe e analisa as posições divergentes, o autor conseguiu produzir uma obra que será de grande utilidade para os estudiosos de diferentes áreas científicas, oferecendo especial interesse para o Direito Sanitário. O autor é Diretor Associado do *Institute for Law and Society da New York University*, tendo sido bolsista *Fulbright* na Universidade de Tóquio, o que lhe permitiu associar estudos e reflexões de natureza teórica e observações feitas na própria sociedade japonesa. Além disso, desenvolveu outras atividades universitárias e é co-editor do livro *Blood Feuds: AIDS, Blood, and the Politics of Medical Disaster*, publicado em 1999.

O que fica evidente neste livro é que os conflitos originados na área de saúde tiveram fundamental importância para a ampliação do movimento "Novos Direitos", que envolveu organizações sociais, governo, imprensa, intelectuais, provocando a definição de uma nova atitude dos japoneses em relação aos direitos e especialmente à sua defesa. O ativismo estudantil, na

década de 60 do século vinte, mais os movimentos sociais organizados na década de 70, provocaram a definição de novos paradigmas, havendo autores japoneses que afirmam que de uma ausência de reivindicações de direitos passou-se logo à extrema abundância. Nesse quadro, tiveram e continuam tendo importância excepcional algumas questões situadas no âmbito do Direito Sanitário, como bem o demonstra, com grande riqueza de informações e análises percucientes, o livro de *Eric Feldman*.

Um fato muito importante, que desencadeou intensa polêmica (habitualmente referida como caso “Wada”), envolvendo entidades médicas, filósofos, advogados, grupos políticos, jornalistas, governo e grande parte da população, foi a realização do primeiro transplante de coração, realizado em 1968. A partir de então começou-se a discutir intensamente a necessidade de uma lei regulamentando os transplantes e fixando o conceito de morte. Nessa polêmica ficaram, de um lado, os defensores dos critérios tradicionais, entre os quais se colocaram a Ordem dos Advogados e a Conferência sobre os Direitos do Paciente, que reúne médicos, profissionais de atividades hospitalares e outras pessoas que se colocaram na linha de frente dessa posição, apegados aos critérios da verificação do batimento cardíaco e da respiração. De outro lado posicionaram-se os adeptos da concepção de morte cerebral, basicamente médicos e sociedades médicas, acusados por seus opositores de serem praticantes da medicina mecanicista, que é orientada pela alta tecnologia e ignora os valores humanos fundamentais, consagrados pela tradição.

Um aspecto novo, nessa polêmica, assinalado por *Feldman*, foi a utilização de argumentos jurídicos, a invocação de “direitos” (*kenri*), expressão relativamente nova no vocabulário japonês, onde só apareceu durante a modernizadora e ocidentalizante “era Meiji”, que durou de 1868 a 1912.

Outra questão, tratada com riqueza de minúcias na obra de *Eric Feldman*, foi o verdadeiro conjunto de polêmicas que se desencadeou após o aparecimento da AIDS no Japão. Nesse caso a complexidade é muito maior, entre outras coisas pela diversidade dos interesses e das posições, o que se reflete numa diversidade de leis, acentuando, uma vez mais, a importância dada aos aspectos jurídicos, ao conflito de direitos. É interessante notar que, como assinala o autor, comparado com os Estados Unidos, parte da Europa, da África e mesmo da Ásia, o número de aidséticos e de pessoas com teste positivo de HIV no Japão é modesto. Entretanto, em vista de algumas circunstâncias as polêmicas se tornaram extremamente agudas, levando a algumas posições radicais, à explosão de preconceitos e a debates intensos que agitaram o Parlamento.

Um dado significativo é a elevada incidência da AIDS entre hemofílicos, havendo a acusação de que a origem disso foi a importação de sangue e derivados do sangue, sobretudo dos Estados Unidos, questão que envol-

veu em intensa polêmica o Ministério da Saúde e grandes laboratórios. Uma das conseqüências dessa alta incidência foi a adoção de uma atitude discriminatória de hospitais e autoridades hospitalares, que passaram a criar extrema dificuldade para tratar de hemofílicos.

A par disso, e com maior complexidade, desencadeou-se outra polêmica envolvendo homossexuais, chegando-se ao paradoxo de ter homossexuais como discriminados e discriminadores. Isso porque muitos japoneses atribuem a chegada da AIDS ao Japão a homossexuais ocidentais, registrando-se o fato de que muitas saunas e muitos bares passaram a ostentar o aviso de que eram "só para japoneses". Entretanto, por causa da elevação da incidência da AIDS foi iniciada a discussão sobre uma legislação extremamente severa visando a punição dos possíveis transmissores, bem como atribuindo grande responsabilidade aos médicos pelo controle desses casos. Nesse momento surgiu outra polêmica, pondo em confronto aidéticos homossexuais e hemofílicos, pois estes consideraram que tal legislação colocaria como inimigos os aidéticos e o setor médico, o que seria altamente prejudicial aos hemofílicos, para quem o bom e constante relacionamento com os médicos é fundamental.

Ainda na onda dessas questões relacionadas com a AIDS, foram propostos projetos de lei de imigração, visando impedir a entrada de aidéticos no Japão, o que provocou intensos debates no Parlamento, porque a lei seria discriminadora e criaria o problema do controle, podendo suscitar protestos internacionais. Ao mesmo tempo, procurou-se também elaborar uma legislação muito mais rigorosa sobre o controle das moléstias sexualmente transmissíveis, chegando-se, por esse caminho, a cogitar da proibição absoluta da prostituição ou, pelo menos, a proibição de ingresso de prostitutas estrangeiras no Japão, por motivo de saúde pública.

Todas essas questões são tratadas com riqueza de informações e são analisadas com muita segurança e objetividade na obra *The Ritual of Rights in Japan*, de Eric A. Feldman, cuja leitura será extremamente útil para quem pretenda conhecer mais sobre a sociedade japonesa de hoje, especialmente sobre o conflito e a conciliação quando surge o confronto entre padrões tradicionais e inovações influenciadas por fatores externos. Mas a leitura dessa obra será também de enorme utilidade para quem deseje conhecer a situação atual do Japão quanto ao reconhecimento da saúde como um direito, integrante do conjunto dos direitos fundamentais da pessoa humana.



REVISTA DE DIREITO SANITÁRIO

Av. Dr. Arnaldo, 715 – Subsolo – Sala 38 – 01246-904 – São Paulo – SP – Brasil
Tel.: (55 11) 3066-7774 / 3088-2094 Fax: (55 11) 3085-4487
e-mail: revdisan@edu.usp.br www.fsp.usp.br/cepedisa

ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES

1 — OBJETIVOS DA REVISTA

A *Revista de Direito Sanitário* é um periódico quadrimestral que tem por finalidade a divulgação do conhecimento no campo interdisciplinar do Direito Sanitário, independentemente da formação original do autor. Destina-se tanto ao público dos profissionais que atuam nas áreas do direito e da saúde como aos professores e alunos dos cursos de graduação e pós-graduação nessas áreas.

2 — PRÉ-REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DE ARTIGOS

A aceitação de artigos pelo Conselho Editorial depende:

- de sua adequação aos objetivos da Revista de Direito Sanitário;
- do respeito às normas para apresentação definidas no item 4.

Os artigos devem ser inéditos e destinar-se exclusivamente à *Revista de Direito Sanitário*. Os artigos publicados são de propriedade da Revista, sendo vedada a reprodução total ou parcial em outros periódicos, bem como a tradução para outros idiomas, sem a autorização do Conselho Editorial da Revista. Todos os artigos submetidos à apreciação do Conselho Editorial deverão ser acompanhados de uma declaração de transferência de direitos autorais, assinada por todos os autores. A *Revista de Direito Sanitário* não se responsabiliza pelos conceitos e opiniões emitidos nos artigos, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos autores.

3 — SELEÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos aceitos pelo Conselho Editorial serão encaminhados a relatores responsáveis pela avaliação. O autor permanecerá anônimo para os relatores e estes permanecerão anônimos perante o autor. Caso o artigo não seja aprovado pelo Conselho Editorial, os autores serão comunicados da decisão.

O Conselho Editorial reserva-se o direito de realizar adaptações ao estilo da Revista e corrigir eventuais erros gramaticais, de grafia, de digitação, de normalização bibliográfica, nos unitermos e *keywords*, sem alterações no conteúdo dos artigos.

4 — NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS

Os artigos devem apresentar de dez a vinte páginas digitadas em espaço duplo e em uma só face de papel ofício, preservando três centímetros nas laterais. Devem ser apresentados um original e duas cópias do artigo em papel, além de uma cópia em disquete.

Na página de rosto do original devem constar:

- título do artigo, elaborado de forma clara e concisa;
- versão do título em inglês;

- nome completo dos autores, respectivos títulos profissionais e acadêmicos em português e inglês;
- instituição na qual o trabalho foi realizado;
- referência à publicação do trabalho em evento, indicando local e data de realização;
- nome e endereço do autor responsável pela publicação.

4.1 — Resumo/*Abstract*

Todo artigo deve apresentar dois resumos: um em português e outro em inglês. **Os resumos devem ter no máximo 250 palavras. Para a redação dos resumos devem ser observadas algumas das recomendações da NB-88:**

- indicar o objeto do trabalho;
- descrever de forma concisa os métodos;
- relacionar os resultados em ordem lógica, usando o verbo no passado;
- discutir a compatibilidade ou não entre resultados obtidos e as investigações anteriores;
- usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular;
- evitar as locuções “o autor descreve”, “neste artigo”, “o autor expõe”;
- não adjetivar;
- não usar parágrafos.

4.2 — Palavras-chave/*Keywords*

Devem ser no máximo cinco.

4.3 — Estrutura formal

Introdução — Estabelecer o objetivo do trabalho, embasado em bibliografia, relacionando-o a outros trabalhos publicados anteriormente, esclarecendo o estado atual em que se encontra o problema investigado.

Material e métodos ou Casuística e métodos (quando a pesquisa envolveu seres humanos) — Descrever procedimentos, apresentar as variáveis incluídas na pesquisa, determinar e caracterizar a população e a amostra, detalhar técnicas utilizadas (incluindo métodos estatísticos).

Resultados — Exposição factual da observação, apresentados na seqüência lógica do texto e apoiados por gráficos e tabelas.

Discussão — Apresentar os dados obtidos e resultados alcançados, estabelecer a compatibilidade ou não com os resultados anteriores de outros autores. As comunicações pessoais ou publicações de caráter restrito devem ser evitadas como provas de argumento.

Conclusões — Apresentar as deduções lógicas fundamentadas nos resultados e na discussão. As conclusões podem ser incluídas na Discussão.

Agradecimentos (opcionais) — Devem ser breves, dirigidos a pessoas e instituições que contribuíram para a elaboração do trabalho.

4.4 — Referências bibliográficas

• Organizar uma lista em ordem alfabética, pelo último sobrenome dos autores, e numerar consecutivamente. Citar as iniciais do prenome. Citar todos os autores.

Apresentar as referências de acordo com os exemplos:

- livros e outras monografias:

Piaget, J. *Para onde vai a Educação?*. 7ª ed., Rio de Janeiro: J. Olympio, 1980, 500 p.

- capítulos de livros:

Burris, Scott. Prisons, Law and public health: the case for coordinated response to epidemic disease behind bars. *University of Miami Law Review*, Miami, v. 47, n. 2, pp. 291-335, nov. 1992. BC.

- Artigo de periódico:

Dallari, Sueli Gandolfi. Uma nova disciplina: o direito sanitário. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, n. 29, pp. 277-91, jun. 1988.

- Dissertações e teses:

Bastos, Lisiane de Alcântara. A integração das normas internacionais ao ordenamento jurídico brasileiro: o caso da convenção 158 da OIT: Organização Internacional do Trabalho. São Paulo: L. A. Bastos (1997). Dissertação (mestrado) — Fac. Direito USP, 1997. Orientadora: Profª Georgette Nacarato Nazo.

- Eventos:

Dallari, Dalmo de Abreu

Características generales de la Constitución de 1988, pp. 3-10.

En el Derecho a la Salud en la Nueva Constitución Brasileña:

Exposiciones realizadas en el ciclo de conferencias sobre Salud en el Desarrollo de la OPS en Nueva York, 6-7 de enero de 1992 – Washington: Org. Panamericana de la Salud, 1992/1993.

- * A exatidão das referências é de responsabilidade dos autores.

4.5 — Citação no texto

As referências são representadas no texto pelo número índice, e apenas em casos especiais é acrescido o nome do autor. Exemplo: Gown⁽¹⁾.

Os artigos devem ser enviados para:

REVISTA DE DIREITO SANITÁRIO
 Conselho Editorial
 CEPEDISA — NDS — USP
 Av. Dr. Arnaldo, 715, sala 38
 CEP 01246-904 — São Paulo — SP
 Telefones: (11) 3066-7774/3088-2094 Fax: (11) 3085-4487
 e-mail: revdisan@edu.usp.br

Produção Gráfica: **IRENE STUBBER PEINADO**
Composição: **ALPHA TEXTO**
Layout capa: **ADILSON MANOEL GODOY**
Impressão: **VIDA E CONSCIÊNCIA**

